



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1045/2017 de 23-11-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.843.0012.1.003.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS	
627 - 3.2.91.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	250,00
628 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	26.000,00
	TOTAL	26.250,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
75 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	26.250,00
	TOTAL	26.250,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES COMPARECER PERANTE A
SECRETARIA DE TRIBUTOS DE MARIALVA N.º 05/2017.

ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Tributos de Marialva, Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar n.º 99/2010, NOTIFICA a todos os contribuintes abaixo discriminados para que compareçam até o prazo de 11 de dezembro de 2017, para equacionar questões relacionadas aos fatos geradores de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, IPTU, ITBI, REFIN, TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS TAXAS, e outras avenças.

RELACIONAMENTO DE CONTRIBUINTES:	CADASTRO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
	3063600	16	2	Cj. Hab. Valentin Gazin
	6929000	4	4	Vila Antonia I
	8480000	8	14	Parque das Palmeiras

Caso o contribuinte não atenda a esta notificação, desde já fica autorizado a Secretaria Municipal de Tributos de Marialva a efetuar os procedimentos administrativos de lançamento em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Tributos da Prefeitura Municipal de Marialva - PR, no horário de expediente, ou pelo fone (44) 3232-8383.

Marialva - PR, em 24 de novembro de 2017.

ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tributos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Astorga - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

SÚMULA: Aprova a Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Astorga para o Edital de Chamamento Público nº 004/2017 do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores;

CONSIDERANDO Edital nº 004/2017 do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 23 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta da Associação de Pais e Amigos - APAE de Astorga, referente ao Edital 004/2017 Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de Termo de Fomento que tenha por Objeto o Fortalecimento da Rede Socioassistencial com o Financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, restrito a bens móveis.

Art. 2º A presente Proposta tem por objetivo a aquisição de um veículo novo tipo Van 15 +1 lugares com repasse de parcela única no valor total de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de Novembro de 2017

Janaina Aguilera
Presidente do CMDCA

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA GERADOR DE SENHAS DE ATENDIMENTO.

Tipo: Menor preço por lote.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de dezembro de 2017 às 09h00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

PARA OBTER O EDITAL os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações das Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção Portal/download/licitações. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 24 de novembro de 2017.

MICHEL CALDATO
Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua: 7 de setembro, nº 07 - Centro - CEP: 86680-000
Fone: 44 3312-1337
CNPJ: 19.056.850/0001-30
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 740 de 16 de Junho de 2015, atesta que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Nossa Senhora das Graças, CNPJ: 07.299.814/0001-18, mantenedora da Escola Eledira Ferreira de Albuquerque, situada na Rua Sete de Setembro nº 71, acha-se inscrita neste Conselho sob nº 01. A Entidade está em Pleno e Regular Funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

O presente Atestado de Registro foi cadastrado no dia 24/11/2017, válido até o dia 24/11/2018.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 24 de Novembro de 2017.

VALDIR ANTONIO MOSSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Omar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1044/2017 de 23-11-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.061,28 (Dezesseis Mil Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:			
14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.030.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR		
3 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00	
14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE		
13 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.261,28	
	TOTAL		16.061,28

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:			
14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.030.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR		
1 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.600,00	
2 - 3.3.72.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
12 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00	
14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE		
17 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
20 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261,28	
	TOTAL		16.061,28

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Omar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1045/2017 de 23-11-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.28.843.0012.1.003.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS		
627 - 3.2.91.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	250,00	
628 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	26.000,00	
	TOTAL		26.250,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.003.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
75 - 3.3.91.97.00.00	01000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	26.250,00	
	TOTAL		26.250,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua: 7 de setembro, nº 07 - Centro - CEP: 86680-000
Fone: 44 3312-1337
CNPJ: 19.056.850/0001-30
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Atesta a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, mantenedora da Escola Eledira Ferreira de Albuquerque e aprova o Mérito Técnico da Proposta de instituição referente ao Edital 004/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 740/2015 de 16 de Junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 24 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Atestar a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, mantenedora da Escola Eledira Ferreira de Albuquerque e aprovar o Mérito Técnico da Proposta de instituição referente ao Edital 004/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 24 de novembro de 2017.

Valdir Antônio Mossó
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços (conserto, manutenção, reparo, solda mig, torno, fresca, corte, pistão) em sistema hidráulico, peça, motor, mbaumas, utilitários e nos veículos em geral pertencentes a Prefeitura Municipal de Marialva - PR, preço por lote, critério de julgamento: Menor Preço Por Lote, representado pela MAIOR TAXA DE DESCONTO ORIENTADO PARA CADA LOTE. Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva - Rua Santa Elzabete, 690 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br.

Realização das Propostas até 09 de dezembro de 2017 às 16:00 hs. Abertura das Propostas, 11 de dezembro de 2017 às 14:00 hs. Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

CLAUDIO VIRGÍNIO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Omar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1046/2017 de 23-11-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.015,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Quinze Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
66 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
87 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.28.843.0012.1.003.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS		
102 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.500,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
168 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	
174 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.08.243.0010.2.028.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
260 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.970,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
271 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00	
08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
298 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
312 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.295,00	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB		
326 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB		
330 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPUZINHO VERMELHO		
385 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.		
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
488 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00	
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
530 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.608.0003.2.064.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
556 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
	TOTAL		420.015,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:			
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.551,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL		
55 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
107 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
178 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
188 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00	
189 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	
192 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.670,71	
201 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	
202 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.329,29	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
299 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
313 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.422,00	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.365.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB		
409 - 3.1.90.1			